

(BG 210, de 05 de novembro de 2007)

**REVOGAÇÃO DA PORTARIA SOBRE ESTÁGIO DE SALVA-VIDAS NAS DEMAIS ORGANIZAÇÕES BOMBEIRO MILITAR**

Portaria n.º 35, de 30 de outubro de 2007.

Revoga a Portaria n.º 27, de 24 out. 2006, que aprova o Estágio de Salva-Vidas nas OBMs do CBMDF.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, incisos I, II, V e VII, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 1994; combinado com o art. 9º da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; e

Considerando que a Portaria n.º 14, de 20 mar. 2002, publicada no BG n.º 58, de 26 mar. 2002, que criou o Estágio de Salva-Vidas do 1º BBS encontra-se em vigor;

Considerando que a eficácia da Portaria n.º 27, de 24 out. 2006, publicada no BG n.º 204, de 27 out. 2006, que aprova o Estágio de Salva-Vidas, no âmbito das demais Organizações Bombeiro Militar (OBMs) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal cessou devido à unificação do Comando Operacional;

Considerando que a realização de Estágios de Salva-Vidas em diversas OBMs poderá causar prejuízos à doutrina, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria n.º 27, de 24 out. 2006, que aprova o Estágio de Salva-Vidas nas demais Organizações Bombeiro Militar (OBMs) do CBMDF.

Art. 2º Permanece vigente o Estágio de Salva-Vidas do 1º Batalhão de Busca e Salvamento (1º BBS/COp.), criado pela Portaria n.º 14, de 20 mar. 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 2007.

JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR – CEL QOBM/Comb.  
Comandante-Geral